

**EDITAL 24/2025**  
**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS GRADUANDOS**  
**NAPI PARANÁ FAZ CIÊNCIA - CLUBES DE CIÊNCIAS**

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, FAUEPG, fundação de amparo à pesquisa, constituída sob a personalidade jurídica de direito privado, com sede na Rua Siqueira Campos, 123 – Uvaranas – Ponta Grossa/PR, Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 08.574.460/0001-35, tendo em vista que esta entidade é integrante do Sistema Paranaense de Inovação, tendo, portanto como missão o fomento da ciência, da pesquisa, e da inovação, considerando o Termo de Convênio nº 228-2024 celebrado entre a Fundação Araucária e a instituição, protocolado sob o nº 22.591.089-8, torna público que receberá inscrições de interessados em participar do processo de seleção de bolsista de graduação para **04 (quatro) bolsas de Iniciação científica (IC) e 01 (uma) bolsa de Extensão (PIBEX)** conforme o presente edital.

**INFORMAÇÕES GERAIS**

As bolsas estarão relacionadas à execução do NAPI Paraná Faz Ciência – Clubes da Ciência (PI 29/2024 NAPI Paraná Faz Ciência) e das Fundações: Fundação da Universidade Federal do Paraná (FUNPAR), Fundação de Apoio à Educação, Pesquisa e Desenvolvimento Científico e Tecnológico da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (FUNTEF), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento da Universidade Estadual do Paraná (FUNESPAR), Fundação de Apoio à Universidade de Londrina (FAUEL), Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG), a Universidade Estadual do Centro Oeste do Paraná (UNICENTRO), a Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE) e a Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), para suprir a necessidade do projeto.

**DOS OBJETIVOS**

Selecionar bolsistas, para atuar na pesquisa aplicada e na gestão de projetos de inovação do Programa “Novo Arranjo de Pesquisa e Inovação NAPI Paraná Faz Ciência – Clubes da Ciência (PI 29/2024 NAPI Paraná Faz Ciência) e da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG)”. As bolsas serão concedidas nas modalidades de Iniciação científica (IC) e Extensão (PIBEX), no valor mensal de 700,00 (setecentos reais), pelo período de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses a depender do interesse do projeto e da Fundação Araucária. Em qualquer caso, não será permitido que o prazo de concessão dos auxílios ultrapasse os 30 (trinta) meses.

**DA MODALIDADE E CARACTERIZAÇÃO DAS BOLSAS**

Até 4 (quatro) bolsistas de graduação na modalidade Iniciação Científica e 1 (um) bolsista de graduação na modalidade Extensão com formação e/ou experiência conforme especificado abaixo, sendo o valor mensal da bolsa de 700,00 (setecentos reais) e carga horária de 20hs semanais. Os bolsistas atuarão na implantação de práticas de pesquisas e práticas em desenvolvimento em educação com foco em propostas didáticas pautadas no referencial de clubes de ciências.

Poderão se inscrever graduandos de quaisquer séries e cursos da UEPG e do IFPR-campus Palmas, que atendam às disposições deste Edital. O número de vagas será de 05 (cinco), vagas sendo 04 (quatro) vagas de bolsa de iniciação científica (IC) e 01 (uma) vaga de bolsa de extensão (PIBEX).

- Até 3 (três) bolsistas de Iniciação Científica vinculados a UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa de 20 (vinte) horas semanais que receberá bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). O local de realização das atividades dos bolsistas será a UEPG-campus de Uvaranas e escolas da rede estadual vinculadas à Rede de Clubes Paraná Faz Ciência.
- Até 1 (um) bolsista de Extensão vinculado a UEPG-Universidade Estadual de Ponta Grossa de 20 (vinte) horas semanais que receberá bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). O local de realização das atividades do bolsista será a UEPG-campus de Uvaranas e escolas da rede estadual vinculadas à Rede de Clubes Paraná Faz Ciência.
- Até 1 (um) bolsista de Iniciação Científica vinculada ao IFPR-Instituto Federal do Paraná Campus Palmas de 20 (vinte) horas semanais que receberá bolsa mensal no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais). O local de realização das atividades dos bolsistas será o IFPR-campus de Palmas e escolas da rede estadual vinculadas à Rede de Clubes Paraná Faz Ciência.

As bolsas terão duração de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até 12 (doze) meses a depender do interesse do projeto e da Fundação Araucária. As bolsas concedidas no âmbito do NAPI enquadram-se na forma do §4º, da Lei 10.973/2004, integrador se caracterizam como doação, não configuram vínculo empregatício, não caracterizam contraprestação de serviços nem vantagem para o doador, para efeitos do disposto no art. 26 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e os valores a que estas fazem menção não integram a base de cálculo da contribuição previdenciária.

#### **DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ACÚMULO DE BOLSAS E ATIVIDADES REMUNERADAS**

As bolsas concedidas pela Fundação Araucária poderão ser acumuladas com atividade remunerada ou outros rendimentos, mediante anuência do coordenador do projeto ou orientador e desde que não haja

prejuízo do cumprimento da carga horária fixada para cada modalidade de bolsa, com exceção: i. do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais; ii. das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.

As bolsas PIBIC, PIBIS, PIBEX poderão ser acumuladas com auxílio transporte, auxílio combustível e auxílio alimentação, bem como com outros auxílios de cunho social.

É permitido ao bolsista ser inscrito como Microempreendedor Individual (MEI), bem como ser acionista de sociedades empresárias, desde que haja compatibilidade de horários.

Caso não haja vedação em legislação específica, é permitido o acúmulo de bolsas de qualquer espécie com um vínculo estatutário por parte do servidor público ou com um emprego público, desde que haja autorização por parte da autoridade superior, compatibilidade de horários e as atividades concernentes ao auxílio sejam exercidas em carga horária extraordinária pelo beneficiário.

É vedada a acumulação de bolsa com cargo exclusivamente em comissão na Administração Pública, com exceção da bolsa produtividade em pesquisa ou bolsa de desenvolvimento tecnológico/extensão paga com recursos da Fundação Araucária.

É facultado ao bolsista o recolhimento de contribuição previdenciária, de acordo com as normas de Previdência Social vigentes.

**Estão impedidos de serem selecionados como bolsistas: cônjuge, companheiro(a) ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até terceiro grau, de dirigente, funcionário da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa (FAUEPG) sem que haja a realização de edital de seleção e que o articulador/coordenador do projeto não faça parte da banca avaliadora, portanto, pessoa com qualquer vínculo de parentesco somente poderá ter acesso às bolsas da Fundação Araucária por mérito próprio.**

## **ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS**

### **Bolsistas IC**

- Auxiliar no desenvolvimento das atividades dos clubes de ciências;
- Desenvolver pesquisa relacionada às atividades desenvolvidas nos clubes de ciências;
- Criar e manter planilhas para controle de dados e indicadores do projeto;
- Auxiliar na organização de informações e materiais dos clubes de ciências;
- Auxiliar na elaboração de relatórios;

## **Bolsista PIBEX**

- Auxiliar no desenvolvimento das atividades dos clubes de ciências;
- Desenvolver materiais de divulgação para redes sociais relacionados às atividades desenvolvidas nos clubes de ciências;
- Criar e manter planilhas para controle de dados e indicadores do projeto relacionadas às atividades de divulgação científica;
- Auxiliar na organização de informações e materiais dos clubes de ciências;
- Auxiliar na elaboração de relatórios;

## **DOS REQUISITOS**

Para a concessão das bolsas é necessário:

- a. Estar matriculado em curso de ensino superior conforme cada vaga de bolsa prevista neste edital;
- b. Ser aprovado nas etapas de enquadramento documental e entrevista, previstas neste edital.

## **DAS INSCRIÇÕES**

Para efetivar a inscrição, os candidatos devem realizar o preenchimento de formulário eletrônico e o envio de documentação pelo Google Forms (<https://forms.gle/2WXvbtwm46VcwTDE6>) **até as 23h59 do dia 10 de março de 2025**, realizando, no momento do preenchimento do formulário, o envio de cópia digitalizada dos seguintes documentos:

1. Documentos pessoais: RG e CPF ou CNH (frente e verso, em arquivo único no formato pdf);
2. Certidão de matrícula do curso de graduação (no formato pdf);
3. Histórico da graduação (no formato pdf);
4. Currículo Lattes (no formato pdf);

Não haverá a cobrança de nenhum tipo de taxa de inscrição para o presente processo de seleção de bolsistas. As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato. Sendo verificadas informações incorretas, incompletas ou se o candidato não se enquadrar nas condições estabelecidas neste edital, a inscrição não será homologada.

## **DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo descrito neste edital será desenvolvido em duas etapas: Enquadramento Documental e Entrevistas, conduzido pelas articuladoras institucionais do NAPI Paraná Faz Ciência da Universidade Estadual de Ponta Grossa (UEPG) e do Instituto Federal do Paraná (IFPR) campus Palmas. A seleção de candidatos a bolsas se dará por meio de análise dos documentos apresentados na inscrição e por entrevista. Serão avaliados currículo, experiência e aptidão do candidato. Não serão homologadas as inscrições em desacordo com o presente edital.

### **ETAPA 1 - ENQUADRAMENTO DOCUMENTAL**

Podem concorrer ao presente edital, proponentes que estejam cursando o ensino superior, conforme as vagas previstas neste edital. A pontuação dos comprovantes de graduação será atribuída considerando notas de zero a 1 (um) pontos, considerando a média das notas de disciplinas concluídas durante a graduação, convertidas para o peso 1. Para acadêmicos que não tenham disciplinas concluídas, a pontuação atribuída nesta etapa será 0,7 (zero virgula sete) pontos.

Serão eliminados candidatos que não apresentarem a documentação obrigatória (documentos pessoais, comprovação de matrícula e histórico de graduação, currículo Lattes).

### **ETAPA 2 - ENTREVISTAS**

Os candidatos aprovados na Etapa 1 (um) – Enquadramento Documental, serão convocados para a Etapa 2 (dois) – Entrevistas. As Entrevistas serão conduzidas pelas articuladoras institucionais do NAPI Paraná Faz Ciência da UEPG e do IFPR-Palmas atribuindo pontuação zero a 9 (nove) pontos, sendo distribuídos da seguinte forma: 5 (cinco) pontos para desenvoltura para comunicação; 2 (dois) pontos para entendimento das atividades a serem desenvolvidas; 2 (dois) pontos para capacidade de trabalho em equipe.

Os candidatos que não demonstrarem experiência e/ou aptidão para realizar as atividades desenvolvidas serão desclassificados.

### **DO RESULTADO**

O resultado preliminar será divulgado no dia 17/03/2025, nas páginas da Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, <https://www.faupeg.org.br/editais/>. Do resultado preliminar caberá interposição de recurso devidamente fundamentado, que deverá ser enviado para o e-mail [clubes.prfc.uepg@gmail.com](mailto:clubes.prfc.uepg@gmail.com) a partir do dia 18 de março até às 23h59min do dia 22 de março de 2025. O resultado final será homologado pela Fundação da UEPG através do <https://www.faupeg.org.br/editais/> de acordo com o Cronograma previsto.

Em caso de desistência do bolsista antes do término do período de vigência da bolsa, esta será repassada ao próximo candidato aprovado que estiver em condições de assumi-la, conforme resultado final. Havendo disponibilidade de bolsa e ausência de candidatos aprovados, será publicado um novo Edital de Seleção nos mesmos moldes do atual.

## DO CRONOGRAMA

Atividade/Evento	Período
Inscrições	24 de fevereiro a 10 de março de 2025
Seleção Etapa 1 - Enquadramento	11 de março de 2025
Seleção Etapa 2 – Entrevistas	13 e 14 de março de 2025
Divulgação do Resultado Preliminar	17 de março de 2025
Interposição de recurso	18 de março a 22 de março de 2025
Divulgação do Resultado Final	24 de março de 2025
Previsão da contratação dos bolsistas	01 de abril de 2025

\*O Cronograma pode ser alterado conforme disponibilidade da UEPG.

## DOS PROCEDIMENTOS PARA A IMPLANTAÇÃO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

Para a implantação da bolsa, a coordenação do NAPI Rede de **CLUBES DE CIÊNCIAS** enviará à Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa, os documentos pessoais dos bolsistas, o plano de trabalho do bolsista (**Anexo I**), o formulário (**Anexo II**) e a declaração (**Anexo III**) devidamente assinados pelo bolsista.

O pagamento da bolsa será condicionado ao envio para o setor competente da autorização de pagamento atestado pela Coordenação do projeto a cada mês, conforme orientações adicionais do setor responsável. A qualquer momento a instituição poderá substituir bolsistas, mediante a apresentação de justificativa da coordenação do NAPI Paraná Faz Ciência, ou em decorrência do descumprimento do disposto neste edital.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

A bolsa concedida não caracteriza vínculo empregatício com a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento Institucional, Científico e Tecnológico da Universidade Estadual de Ponta Grossa ou com a Universidade Estadual

de Ponta Grossa e nem com a Fundação Araucária e/ou com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI. Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do NAPI Paraná Faz Ciência ou alguma outra pessoa indicada pela Instituição realizadora. Dúvidas e esclarecimentos podem ser encaminhados para: [clubes.prfc.uepg@gmail.com](mailto:clubes.prfc.uepg@gmail.com).

Ponta Grossa, 24 de fevereiro de 2025.

Profa. Dra. Leila Inês Follmann Freire  
*Coordenadora do NAPI Paraná Faz Ciência na Universidade Estadual de Ponta Grossa*

Prof. Dr. Sinvaldo Baglie  
*Presidente da FAUEPG*

**ANEXO I - PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA E TERMO DE CONFIDENCIALIDADE  
EDITAL FAUEPG Nº 24/2025**

**1. IDENTIFICAÇÃO**

<b>1.1 Título do projeto:</b>	
<b>1.2 Curso/Programa:</b>	
<b>1.3 Bolsista:</b>	(Nome, e-mail, telefones)
<b>1.4 Orientador:</b>	(Nome, e-mail, telefones)
<b>1.5 Grande área do conhecimento:</b>	
<b>1.6 Subárea do conhecimento:</b>	

**2. PLANO DE TRABALHO DO BOLSISTA**

<b>Atividades</b>	<b>Meses</b>
2.1	
2.2	
2.3	
(incluir mais linhas caso necessário)	

**3. DECLARAÇÃO DO BOLSISTA:**

“Declaro para os devidos fins que eu \_\_\_\_\_, selecionado por esta instituição para participar como bolsista da **Rede de Clube de Ciências / NAPI Paraná Faz Ciência**, tenho ciência da proibição do acúmulo com outras bolsas financiadas com recursos públicos estaduais, bem como das vedações expressamente dispostas na legislação vigente.”

**4. TERMO DE COMPROMISSO**

Os abaixo-assinados declaram que o presente Plano de Trabalho foi estabelecido de comum acordo, assumindo as tarefas e responsabilidades que lhes caberão durante o período de realização do mesmo.	
Local e data:	
<b>Assinatura do Orientador</b>	<b>Assinatura do Bolsista</b>

**ANEXO II - FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA PARA O E - SOCIAL**  
**EDITAL FAUEPG Nº 24/2025**

	FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTA PARA O e - Social	Nº de Controle
---	---	----------------

Prezado Bolsista,

O correto preenchimento de todos os campos deste formulário é de crucial importância para a Fundação Araucária devido à obrigatoriedade determinada pelo Governo Federal através do eSocial, de cadastramento em nosso sistema de RH de todos os pagamentos efetuados.

Deste modo, solicitamos a leitura e preenchimento em todos os campos bem como envio das cópias dos documentos.

01	<b>Dados do Bolsista</b>	
02	Nome:	
03	CPF:	
04	Número de Inscrição do Segurado (NIS) PIS/PASEP/INSS:	
05	RG:	Data Expedição:
06	Carteira de Trabalho (número e série):	Data Emissão:
07	Nome da mãe:	
08	Nome do pai:	
09	Data de nascimento:	
10	Local de nascimento:	
11	Nacionalidade:	
12	Estado civil: ( ) Solteiro ( ) Casado ( ) Divorciado ( ) Viúvo ( ) União Estável ( ) Outros	
13	Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino	
14	Raça e Cor: ( ) Indígena ( ) Branca ( ) Negra ( ) Amarela de origem japonesa, coreana etc. ( ) Parda (parda ou de clarada como mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de negro com pessoa de outra cor ou raça) ( ) Não informado	
	<b>Dados Complementares do Trabalhador</b>	
15	Residente no Exterior: ( ) Sim ( ) Não	
16	Endereço:	
17	Número:	
18	Bairro:	
19	Complemento:	

20	Cidade:	CEP:	Estado:
21	País:		
<b>Informações de Contato</b>			
22	Número de telefonefixo:		
23	Número de celular:		
24	E-mail principal:		
25	E-mail secundário:		
<b>Grau de Instrução</b>			
26	<input type="checkbox"/> 01 - Graduação <input type="checkbox"/> 02 - Pós Graduação <input type="checkbox"/> 03 - Mestrado <input type="checkbox"/> 04 - Doutorado		
<b>Pessoa com deficiência</b>			
27	Deficiência motora: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
28	Deficiência visual: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
29	Deficiência auditiva: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
30	Reabilitado <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não		
31	Observações:		
<b>Informações bancárias</b>			
32	Código do banco:		
33	Tipo da conta: <input type="checkbox"/> Conta corrente <input type="checkbox"/> Conta poupança		
34	Código da agência:		
35	Conta bancária:		

**Cópia dos seguintes documentos:**

- a) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- b) Cópia do cartão do PIS/PASEP/Inscrição INSS;
- c) Registro Geral (RG);
- d) Certidão de Casamento;
- e) Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de Escolaridade;
- g) Cópia dos itens da Carteira de Trabalho: Número e Série e data emissão (Pág 1 e 2).

**ANEXO III – DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE INFORMAÇÕES PRESTADAS**  
**EDITAL FAUEPG Nº 24/2025**

**DECLARAÇÃO**

Declaro para os devidos fins que as informações constantes desse formulário são fiéis à verdade e condizentes com a realidade dos fatos à época.

Declaro que todas as informações mencionadas nesse formulário foram extraídas dos documentos e são de minha inteira responsabilidade.

Nada mais a declarar, e ciente das responsabilidades pelas declarações prestadas, firmo a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura  
do bolsista

Número de telefone fixo:
Número de celular:
E-mail principal:
E-mail secundário:

**FAUEPG**